



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Instituto Estadual do Ambiente
Presidência

ATA DE REUNIÃO

63.01.01.01

ATA da 625ª Reunião Ordinária de Assuntos Gerais do Condir do dia 29/03/2023

Aos vinte e nove dias do mês de março de dois mil e vinte e três, às dez horas e trinta minutos, realizou-se por meio de videoconferência (considerando o Decreto nº 47.102, de 01/06/2020, e suas alterações, e as Resoluções Conjuntas Seas/Inea nº 18, de 16/03/2020, e nº 21, de 31/03/2020) a seiscentésima vigésima quinta reunião Ordinária de Assuntos Gerais do Conselho Diretor do Inea (Condir), na forma instituída pelo Decreto Estadual nº 46.619, de dois de abril de dois mil e dezenove. Estavam presentes os Senhores Conselheiros: Leonardo Daemon D'Oliveira Silva, Diretor de Licenciamento Ambiental (DILAM), no exercício da Presidência do Conselho; Isabella Mendes de Matos Chamberlain, Assessora Técnica, representante da Diretoria de Biodiversidade, Áreas Protegidas e Ecossistemas (DIBAPE); Rodrigo Bianchini Greco Alves, Diretor Adjunto de Licenciamento Ambiental (DILAM); Ingrid Rosa do Espírito Santo, Assessora Técnica, representante da Diretoria de Pós-Licença (DIPOS); Daniel Moraes de Albuquerque, Diretor de Recuperação Ambiental (DIRAM); e Milena Alves da Silva, Diretora Adjunta de Segurança Hídrica e Qualidade Ambiental (DISEQ). **I. Abertura:** Abrindo os trabalhos, o Diretor da DILAM no exercício da Presidência do Conselho, na forma prevista no art. 10, §4º, do Decreto nº 46.619/19, cumprimentou a todos e deu início à reunião. **II. SEI E-07/101418/2004 e SEI E-07/202237/2006 – Cacolaco Importação, Exportação, Comércio, Locações e Serviços de Marina Ltda.. Requerimento:** Solicitação de substituição da servidora Millene Azevedo da Silva, id. funcional 5116446-9, pelo servidor Daniel Cerqueira Carvalho, id. funcional 5134906-0, na coordenação do Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta Preliminar, celebrado em 07/04/2005 entre o Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, a extinta Serla (atual Inea), as empresas Sea Parking S/C Ltda., Hexagonal Construções Ltda. e Cacolaco Importação, Exportação e Comércio, Locações e Serviços de Marina Ltda.. **Decisão:** Solicitação aprovada conforme considerações da equipe técnica Superintendência Regional da Baía da Ilha Grande (SUPBIG). **III. SEI-070002/006857/2023 - Resort Portobello Ltda.. Requerimento:** Deliberar quanto à suspensão dos efeitos dos Autos relacionados a seguir, nos termos do Mandado de Citação e Intimação para Cumprimento de Tutela Antecipada (ref.: mandado de segurança nº 0800362-68.2023.8.19.0030): Autos de Constatação SUPBIGCON/01022577 (penalidade sugerida: Multa Simples, SEI-070003/000399/2022), Autos de Constatação SUPBIGCON/01022680 (penalidade sugerida: Multa Simples, SEI-070003/000060/2023), Auto de Constatação SUPBIGCON/01022679 (penalidade sugerida: Interdição do Estabelecimento, SEI-070003/000059/2023) e Auto de Medida Cautelar nº 0546 (Embargo Cautelar de Obra, SEI-070003/000560/2022 – ratificado pelo Conselho Diretor do Inea em sua 611ª Reunião Ordinária de Assuntos Gerais, do dia 22/12/2022, mas ainda não transformado em Auto de Infração). **Decisão:** Conforme considerações do Gerente de Contencioso e Relações Institucionais (GECRIN), o Mandado de Citação e Intimação para Cumprimento de Tutela Antecipada e a CI INEA/GECRIN nº 352, o Conselho Diretor deliberou: (i) pela suspensão dos efeitos dos Autos de multas, interdição e embargo supracitados, até a resolução definitiva da lide; e (ii) pelo envio dos respectivos processos administrativos à Gerência de Fiscalização (GEFIS) para as providências necessárias à suspensão dos efeitos desses atos e sobremento dos processos de multa, bem como pela Notificação ao empreendedor dando ciência da presente decisão e da possibilidade de retirada dos lacres. **IV. SEI-070002/001709/2023 – Champion Hotel.** **Requerimento:** Deliberar quanto à ratificação ou à suspensão da medida cautelar de suspensão parcial ou total do ponto de captação de água subterrânea

utilizado para uso e higiene humana em área abrangida pela rede pública da Águas do Rio devido ao risco à saúde humana. Decisão: Conforme considerações da equipe técnica da GEFIS, o Conselho Diretor decidiu ratificar a suspensão total cautelar da atividade de captação de água subterrânea. **V. SEI-070002/002256/2023 – Águas do Poeta Comércio Atacadista de Águas Nat. Ltda. Me.** Requerimento: Deliberar quanto à ratificação ou à suspensão da medida cautelar de suspensão parcial ou total do poço tubular que, de acordo com a Outorga nº IN020993 teria finalidade de uso industrial, entretanto envasa balões de 20l para consumo humano. Decisão: Conforme considerações da equipe técnica da GEFIS, o Conselho Diretor decidiu ratificar a suspensão total cautelar da atividade de captação do poço. **VI. SEI-070002/000177/2023.** Requerimento: Deliberar quanto à contratação de Curso *in company* de “Implementação Imediata do eSocial” desenvolvido pelo Instituto Nacional de Capacitação (INC), para 25 servidores do Inea, no valor total de R\$ 19.750,00 (R\$ 790,00 por servidor). Decisão: Solicitação aprovada conforme considerações da Gerente de Gestão de Pessoas (GEGP). **VII. SEI-070002/001749/2022, E-07/504.971/2009 e E-07/504.969/2009 (LP).** Requerimento: Para ciência da proposta de alteração da Portaria Inea/Pres nº 295, de 13/01/2012, que criou o Grupo de Trabalho (GT) para elaborar instrução técnica específica e proceder à análise e ao acompanhamento de Estudo de Impacto Ambiental (EIA) e de seu Relatório de Impacto Ambiental (RIMA), para implantação de atividade de extração de areola, argila, areia e saibro, localizada no Município de Rio Bonito, sob a responsabilidade da empresa RS Nunes Extração de Minerais, para (i) excluir: Mario Rogerio Leste, id. funcional 4347984-7, Denise Flores Lima, id. funcional 2151394-5, Juliana Bustamante de Monti Souza, matrícula nº 390591-6, Rita Maria da Silva Passos, matrícula nº 390599-9, Margaret Kalid, id. funcional 4367024-5, e Nizara Ratiere dos Santos Sanches, id. funcional 4414685-0; e (ii) incluir os servidores: Claudia Semis Vitorio Gomes, id 2148306-0, como coordenadora do GT, Viviani de Moraes Freitas Ribeiro, id. funcional 4199514-7, Ricardo de Castro Souza Junior, id. funcional 5137292-4, Jaqueline Siqueira Calvano, id. funcional 5118018-9, Giselle Ramalho Barbosa, id. funcional 5117267-7, e Sheila Pereira Jaguary Silva, id. funcional 4372274-1. Decisão: Conforme considerações da Coordenadora de Estudos Ambientais (CEAM), o Conselho Diretor tomou ciência da portaria, que deverá ser publicada no Diário Oficial do Estado. **VIII. SEI-070002/010231/2022.** Requerimento: Deliberar quanto à doação de um Ar-condicionado Consul Hw 12k 220/1 F pela empresa D & C Moovement Creative Serviços de Filmagem e Fotografia Ltda., destinado à Área de Proteção Ambiental de Massambaba. Decisão: Conforme considerações da equipe técnica da Coordenadoria Executiva e de Planejamento (COEXEC), o Conselho Diretor autorizou o recebimento e a incorporação do bem ao patrimônio do Inea. **IX. SEI-070002/000195/2023.** Requerimento: Deliberar quanto à doação dos bens descritos no Anexo I do Termo de Doação nº 090/2022, pelo Fundo Brasileiro para a Biodiversidade (Funbio), para que sejam utilizados na execução do “Projeto TAC Almoxarifados Submarinos – TAC ASLUB”, em conformidade com o Acordo de Cooperação nº 03/2022, firmado entre o Funbio e o Inea em 08/03/2022. Decisão: Conforme considerações da equipe técnica da COEXEC, o Conselho Diretor autorizou o recebimento e a incorporação dos bens ao patrimônio do Inea. **X. SEI-070002/000279/2023.** Requerimento: Deliberar quanto à doação dos bens descritos no Anexo I do Termo de Doação nº 091/2022, pelo Fundo Brasileiro para a Biodiversidade (Funbio), para que sejam utilizados na execução do “Projeto TAC Almoxarifados Submarinos – TAC ASLUB”, em conformidade com o Acordo de Cooperação nº 03/2022, firmado entre o Funbio e o Inea em 08/03/2022. Decisão: Conforme considerações da equipe técnica da COEXEC, o Conselho Diretor autorizou o recebimento e a incorporação dos bens ao patrimônio do Inea. **XI. SEI E-07/002.8770/2014.** Requerimento: Para ciência da indicação pela Seas da servidora Letícia Alves dos Santos como coordenadora do Termo de Ajustamento de Conduta de Conversão de Multa sem Ajuste de Cessação e/ou Reparação de Dano Ambiental (TACCM.INEA.01/2023) celebrado em 08/03/2023, entre o Estado do Rio de Janeiro, por intermédio da Seas, o Inea e a empresa Concrelagos Concreto Ltda.. Decisão: Conforme considerações da equipe técnica da Presidência, o Conselho Diretor tomou ciência da indicação. **XII. SEI E-07/002.3002/2013.** Requerimento: Para ciência da substituição da servidora Dayani Ribeiro Farias, pela servidora Letícia Alves dos Santos, na coordenação do Termo de Ajustamento de Conduta de Conversão de Multa sem Ajuste de Cessação e/ou Reparação de Dano Ambiental (TACCM.INEA.01/2022) celebrado em 23/09/2022, entre a Seas, o Inea e a empresa Transmota Transportes Locações e Serviços Ltda.. Decisão: Conforme considerações da equipe técnica da Presidência, o Conselho Diretor tomou ciência da substituição. **XIII. SEI E-07/001.77/2017.** Requerimento: Proposta de Resolução Conjunta Seas/Inea que altere a Resolução Conjunta Seas/Inea nº 70, de 26/04/2022, que alterou a Resolução Conjunta Seas/Inea nº 66, de 18/03/2022, a qual alterou a Resolução Conjunta Seas/Inea nº 39, de 24/03/2021, que regulamenta os procedimentos de envio das informações e documentos, pelos municípios fluminenses,

para o cálculo do índice final de conservação ambiental do ICMS Ecológico, com base na Lei Estadual nº 5.100/ 2007 e no Decreto Estadual nº 46.884/2019. **Decisão:** Conforme considerações da equipe técnica da Subsecretaria de Mudanças do Clima e Conservação da Biodiversidade (SUBCLIN) da Seas e manifestação do Diretor da DILAM, no exercício da Presidência do Conselho no momento da reunião, que recomendou a alteração do inciso I, do art. 12 para “*I – Cópia de seu instrumento de controle ambiental que autorize sua operação*”; o Conselho Diretor aprovou a resolução com a alteração sugerida, que deverá ser publicada no Diário Oficial do Estado. **XIV. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, o Diretor da DILAM no exercício da Presidência do Conselho agradeceu a participação de todos. Em seguida, lavrou a presente ata que vai assinada por ele e por todos os Conselheiros do Instituto Estadual do Ambiente presentes nesta data.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Bianchini Greco Alves, Diretor Adjunto**, em 31/03/2023, às 10:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ingrid Rosa do Espírito Santo, Assessora Técnica**, em 31/03/2023, às 11:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **Isabella Mendes de Matos Chamberlain, Assessora Técnica**, em 31/03/2023, às 11:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **Milena Alves da Silva, Diretor Adjunto de Segurança Hídrica e Qualidade Ambiental**, em 31/03/2023, às 14:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Moraes de Albuquerque, Diretor**, em 31/03/2023, às 15:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Daemon D Oliveira Silva, Presidente do CONDIR em exercício**, em 31/03/2023, às 16:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **49563522** e o código CRC **73B04544**.